

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S Ú M U L A Nº 047/2024

47ª ORDINÁRIA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024

HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 246/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 332/2023 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA”.
OFÍCIO Nº 247/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 359/2023 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO”.
OFÍCIO Nº 248/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 199/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO”.
OFÍCIO Nº 249/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 207/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO”.
OFÍCIO Nº 250/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 097/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D’ELIAS”.
OFÍCIO Nº 251/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 224/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA”.

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 001/2024	MESA EXECUTIVA EMENTA: “RESTAM SUSPENSAS AS TRANSMISSÕES EM TEMPO REAL DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, REALIZADAS ATRAVÉS DAS PLATAFORMAS DIGITAIS (YOUTUBE, FACEBOOK E SITE OFICIAL), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29/07/2024 E 06/10/2024.”
-----------------	---

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

.....	
-------	-------



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 246/2024 – GP

Quatis-RJ, 05 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação referente a **Indicação Verbal n.º: 332/2023** de autoria do nobre Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES
D

ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.08.05 15:34:48 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 247/2024 – GP

Quatis-RJ, 05 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação referente a **Indicação Verbal n.º: 359/2023** de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.08.05 15:39:31 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 248/2024 – GP

Quatis-RJ, 05 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social referente a **Indicação Verbal n.º: 199/2024** de autoria do nobre Vereador Willian de Carvalho Rosário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D

ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.08.05 15:40:56
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 249/2024 – GP

Quatis-RJ, 05 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação referente a **Indicação Verbal nº.: 207/2024** de autoria do nobre Vereador Willian de Carvalho Rosário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.08.05 15:43:52 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 250/2024 – GP

Quatis-RJ, 05 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo o complemento da resposta da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente referente a **Indicação Verbal n.º.: 097/2024** de autoria do nobre Vereador Alex Miller Alves d'Elias.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.08.05 15:45:16
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 251/2024 – GP

Quatis-RJ, 05 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural referente a **Indicação Verbal n.º: 224/2024** de autoria do nobre Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.08.05 15:47:43
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

ATO Nº 001/2024 DA MESA EXECUTIVA

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS – RJ, substanciada na discricionariedade atribuída pelo art. 220, do Regimento Interno, e nas previsões do art. 60, II c/c art. 54-A, I e X, ambos da Lei Orgânica de Quatis – RJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 3º, da Lei 9.504/97;

CONSIDERANDO a Resolução 23.735 de 27/02/2024, publicada pelo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a igualdade de condições aos candidatos ao pleito que se aproxima, derivada das previsões legais do art. 5º, caput, e art. 14, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 36-A, inciso I, e 73, da Lei 9.504/97, tendo em vista que os atuais detentores do cargo de Vereador poderão concorrer à reeleição;

DETERMINA:

Art. 1º. Restam suspensas as transmissões em tempo real das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, da Câmara Municipal de Quatis, realizadas através das plataformas digitais (Youtube, Facebook e site oficial), no período compreendido entre 29/07/2024 e 06/10/2024.

§ 1º. As sessões ordinárias e extraordinárias serão gravadas pelos servidores competentes e arquivadas em mídia para que fiquem registradas.

§ 2º. Fica restrito o acesso dos parlamentares às gravações, devendo os mesmos, caso desejarem cópia de suas participações, firmar termo de compromisso e responsabilidade, assumindo os riscos e consequências da divulgação.

Art. 2º. Após o término do período eleitoral, deverão as filmagens serem postadas junto às plataformas costumeiras para acesso público.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Executiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis - RJ, 29 de julho de 2024.


ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
1º Vice-Presidente

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Secretário